



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARÁ

REQUERIMENTO N.º 001/2024

Considerando que a **Lei N° 12.651/2012** instituiu o **CAR – Cadastro Ambiental Rural** e a Instrução Normativa N° 02 de 05 de maio de 2014, são leis e normativas sobre o meio ambiente que regulamentam propriedades e posses rurais;

Considerando que a inscrição no CAR é o primeiro passo para a regularidade ambiental do imóvel rural;

Considerando que o **CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar**, foi instituído pela **Lei N° 326/2006**, bem como a **Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA)**, que a inscrição no CAF é essencial para ter o acesso as diversas políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento e fortalecimento da Agricultura Familiar;

Considerando que tanto o **CAR – Cadastro Ambiental Rural** e o **CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar**, são leis e normativas importantes nas vidas dos trabalhadores e trabalhadoras da Agricultura Familiar;

Considerando que para os trabalhadores e trabalhadoras rurais realizarem seus cadastros do **CAR – Cadastro Ambiental Rural** e do **CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar** é necessário que desembolsem dos seus próprios recursos, uma quantia de R\$ 200,00 a R\$ 250,00;

Considerando que tal fato tem causado transtornos e prejuízos a mencionada classe acima citada, no tocante a serem inseridos nas políticas públicas que beneficiam os trabalhadores e trabalhadoras da Agricultura Familiar;

Considerando que se faz necessário uma ação eficaz por parte da **Gestão Pública Municipal**, através da **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** ou da **Secretaria Municipal de Agricultura**, que capacite um técnico concursado já existente na Secretaria Municipal de Agricultura, para elaborarem a inscrição dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, tanto no **CAR – Cadastro Ambiental Rural** e no **CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar**, para terem acesso a regularização das propriedades e posses junto ao CAR e o CAF junto as políticas públicas da Agricultura Familiar;



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

- Requeiro na forma regimental que norteia este Poder, após ouvido o douto plenário e seguidas as tramitações regimentais seja votado e aprovado o seguinte requerimento. Que a Gestão Pública Municipal, através da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos ou da Secretaria Municipal de Agricultura, que capacite um técnico concursado já existente na Secretaria Municipal de Agricultura, para elaborarem a inscrição dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, tanto no CAR – Cadastro Ambiental Rural e no CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar, para terem acesso a regularização das propriedades e posses junto ao CAR e o CAF junto as políticas públicas da Agricultura Familiar.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
EM 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**GILBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA
VEREADOR - PDT**